

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 30 de março de 2016

Às 10h00min (dez horas) do dia 30 (trinta) do mês de março do ano de 2016, na sede da companhia, localizada à Rua José de Alencar, 2.021, Curitiba, reuniu-se em Assembleia a totalidade dos membros do quadro de acionistas da ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A., CNPJ N° 04.557.307/0001-49, conforme se verifica do livro de presença de acionistas e das assinaturas apostas ao final desta ata, representativas de acionistas detentores da totalidade do capital social. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da mesa o Presidente do Conselho de Administração, Dr. José Lupion Neto, o qual convidou a mim, Ana Paula Oaida Gabellini, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Dando início aos trabalhos, declarou o Sr. Presidente que, conforme era do conhecimento de todos os presentes, a Assembleia havia sido convocada e instalada na forma da Lei nº 6.404/76, na conformidade dos Editais de Convocação publicados na forma da legislação vigente, em primeira convocação no Diário Oficial do Estado do Paraná, dia 10, 11 e 14 de Março de 2016 e no Jornal Bem Paraná nos dias 10, 11 e 14 de Março do corrente, nos seguintes termos: "ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A, CNPJ N° 04.557.307/0001-49, NIRE 41.300.019.550 – 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de março de 2016, às 10h00min, na Sede Social da empresa, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar, n.º 2021, Juvevê, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação do Relatório de Administração e das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2015. 2. Deliberação prevista no art. 152 da Lei nº 6404/76. 3. Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. 4. Destinação do Excesso de Saldo das Reservas de Lucro (art. 199 da Lei 6.404/76). 5. Outros Assuntos. Curitiba, 08 de Março de 2016. Ass. José Lupion Neto, Presidente do Conselho de Administração";

1. Assumindo a iniciativa dos trabalhos, aprovou-se, de início, a lavratura desta sob forma de sumário das deliberações tomadas. Ato contínuo, enfocando particularmente o primeiro item da pauta desta Assembleia Geral Ordinária, o Sr. Presidente submeteu à apreciação o Relatório da Administração e o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes e demais documentos que formavam as contas da Diretoria, elaboradas de conformidade com o art. 176 da Lei n ° 6404/76, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no Jornal Bem Paraná, no dia 22 de março do corrente ano.

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 30 de março de 2016

Com a aprovação dos presentes, dispensou-se a leitura deste complexo de documentos, eis que já era do conhecimento de todos. Acrescentou o Sr. Presidente terem sido as demonstrações financeiras, além de verificadas pelos Srs. Auditores, objeto de apreciação pelo Conselho Fiscal da Companhia na data de 26 de fevereiro do corrente ano, ocasião em que se recomendou sua aprovação. Da mesma forma manifestou-se favoravelmente o Conselho de Administração da Companhia, em data de 21 de março p.p. Posteriormente, em reunião extraordinária do dia 23 de março último, o Conselho Fiscal igualmente aprovou a distribuição integral dos dividendos do exercício de 2015. Colocada a matéria em votação, compreendendo-se o Relatório da Administração, o Balanço e as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, foram os mesmos aprovados, pela unanimidade dos possuidores de ações ordinárias, para todos os fins legais, inclusive aqueles do art. 134, § 3º da Lei nº 6.404/76, com abstenção dos legalmente impedidos. Quanto aos resultados sociais, deliberou-se sua destinação na forma legal e estatutária, conforme consta das respectivas demonstrações. Ainda, quanto à proposta do Conselho de Administração, acerca das reservas de lucro do ano de 2015, a Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, pela distribuição integral dos valores, no decorrer do exercício social, respeitando a disponibilidade de recursos no caixa da Companhia e o integral cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.

2. Ato contínuo, ao abrigo do item "2" da pauta da Assembleia Geral Ordinária, os acionistas votantes presentes à Assembleia deliberaram que os membros do Conselho Fiscal perceberão o mínimo legal. Os membros do Conselho de Administração perceberão remuneração igual aos membros do Conselho Fiscal, excetuando o seu Presidente, cuja remuneração será 20% (vinte por cento) superior. Bem assim, os acionistas votantes presentes ao conclave deliberaram, por unanimidade, fixar em até **R\$ 1.717.611** (um milhão, setecentos e dezessete mil, seiscentos e onze reais) o montante global anual para remuneração da Administração, em atenção ao art. 152 da Lei nº 6.404/76. Outrossim, a remuneração da Diretoria Executiva, por sua vez, terá reajuste salarial igual ao que for acordado aos funcionários por ocasião do Acordo Coletivo de Trabalho em 2016.

3. Dando-se seqüência à ordem do dia, foi submetido à consideração dos presentes o tema pertinente à eleição dos Srs. membros do Conselho de Administração da sociedade (item "3" da pauta), cujos mandatos expiram nesta Assembleia. Na

J

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 30 de março de 2016

conformidade do acordo de acionistas, os Srs. Acionistas formularam suas indicações dos nomes para comporem o Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato estatutário de 01 (um) ano, a expirar na próxima Assembleia Geral Ordinária. Pela acionista Companhia Paranaense de Energia – COPEL, através de Carta de 29/03/2016, arquivada na Companhia, foram indicados os seguintes nomes para comporem o colegiado como membros titulares: (i) José Lupion Neto (eleito e qualificado na 38ª AGE); (ii) Sergio Luiz Lamy (eleito e qualificado na 38ª AGE), (iii) Fabíola Roberti Coneglian (eleita e qualificada na 14ª AGO); (iv) Daniella Gonini de Mattos Leão (eleita e qualificada na 14ª AGO); (v) Severino José Folador (eleito e qualificado na 14ª AGO). Pela acionista Paineira Participações e Empreendimentos Ltda., através de carta de 10/03/2016, arquivada na companhia, foram indicados os seguintes nome, para os cargos de membros titulares: (i) José Carlos Golin (eleito e qualificado na 17ª AGE); (ii) Alexandre Radtke (eleito e qualificado na 11ª AGE). Em discussão, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a recondução do Conselho. Sempre à unanimidade, foram reconduzidos (eleitos na 12ª AGO) os seguintes nomes para os cargos de membros suplentes, como seja: por indicação da acionista Companhia Paranaense de Energia – COPEL o Sr. Edson José Marcolin como suplente do Sr. José Lupion Neto; Denise Araújo Vieira Kruger como suplente da Sra. Fabíola Roberti Coneglian; Marcos Aurélio Cassias Pereira como suplente do Sra. Daniella Gonini de Mattos Leão; Paulo Sérgio Fontoura como suplente do Sr. Severino José Folador, permanecendo vaga até ulterior deliberação a suplência do Sr. Sergio Luiz Lamy. Quanto à acionista Paineira Participações e Empreendimentos Ltda, foi reconduzida a Sra. Beatriz do Rocio Golin Guarinello, bem como reconduzido o Sr. José Luiz de Souza Cury, para as suplências dos Srs. José Carlos Golin e Alexandre Radtke, respectivamente. Os Conselheiros ora eleitos declaram que não estão incursos em qualquer dispositivo que os impeça de exercer os cargos em apreço ou atividades mercantis em geral, nada havendo que os desabone, valendo a presente como declaração de desimpedimento. Em adição, entretanto, são firmados pelos Conselheiros, Declaração de Desimpedimento e Termo de Compromisso, em duas vias, conforme determina a Deliberação Normativa CCEE n.º 01, de 17/12/2015. Foram, assim, devidamente empossados para o mandato estatutário, ficando desde logo investidos de todas as prerrogativas legais e estatutárias, independentemente de outras formalidades. A documentação civil dos Srs. Conselheiros e os documentos firmados ficam arquivados em secretaria.

A

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

NIRE 41300019550

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 30 de março de 2016

4. Dando seqüência ao “item 3” da pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão a composição do Conselho Fiscal da Companhia. Por indicação da acionista Companhia Paranaense de Energia – COPEL, também através da manifestação de seu procurador, Sr. Sergio Luiz Lamy, foram reconduzidos como membros efetivos o Sr. Mauro Ricardo Machado Costa (eleito e qualificado na 14ª AGO) e o Sr. Adriano Fedalto (eleito e qualificado na 35ª AGE). Para as suplências do Sr. Mauro Ricardo Machado Costa e Sr. Adriano Fedalto, respectivamente, foram reconduzidos os Srs. Roberto Marchioro Junior (eleito na 44ª AGE) e Eomar Antonio Concato (eleito 12ª AGO). Em discussão, foram reconduzidos, por indicação da acionista Paineira Participações e Empreendimentos Ltda., o Sr. Vinicius Luiz Gapski (eleito na 4ª AGO) como membro efetivo, investindo-se, ato contínuo, o Sr. Valmir Mombach (eleito na 4ª AGO) no cargo de membro suplente. Todas as indicações foram aprovadas à unanimidade dos acionistas votantes presentes à Assembleia. Os membros do Conselho Fiscal ora reconduzidos terão mandato de um ano, conforme o art. 33 do estatuto, a expirar na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano de 2017. Ficam arquivados em secretaria os documentos pertinentes à qualificação de cada Conselheiro da Companhia. Os conselheiros fiscais ora eleitos declararam à secretaria não estarem incursos em qualquer dispositivo que os impeça de exercer os cargos em apreço ou atividades mercantis em geral, nada havendo que os desabone, pelo que ficam desde logo empossados e investidos de todas as prerrogativas estatutárias. Ainda, comprovaram os eleitos preencherem os requisitos do art. 162 da Lei nº 6.404/76, mediante documentos que ficam arquivados na sede da companhia, a teor do que dispõe o art. 147 do citado diploma legal. Em adição, são firmados pelos Conselheiros, Declaração de Desimpedimento, em duas vias, igualmente arquivados em secretaria.

5. Passo seguinte, em atendimento ao “item 4” da Pauta, o Sr. Presidente colocou em discussão, a “Destinação do Excesso de Saldo das Reservas de Lucro (art. 199 da Lei 6.404/76).” A respeito, observou-se que o limite do saldo das reservas de lucro de que trata o artigo 199 da Lei 6.404/76, ultrapassou o capital social. Dessa forma, consoante determina o citado dispositivo legal, a Assembleia deliberou e decidiu, por unanimidade dos acionistas, pela aplicação do excesso na distribuição de dividendos, no decorrer do exercício social, igualmente respeitando a disponibilidade de recursos no caixa da Companhia e o integral cumprimento dos compromissos financeiros assumidos.

ELEJOR – CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.

CNPJ N ° 04.557.307/0001-49

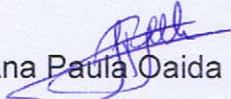
NIRE 41300019550

ATA DA 15ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Realizada em 30 de março de 2016

6. Finalmente, como nada mais houvesse a tratar, ou quem quisesse fazer uso da palavra, declarou o Sr. Presidente que iria suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, conforme estabelece o art. 131, da Lei n.º 6.404/76, que, concluída, foi lida por mim, Ana Paula Oaida Gabellini, Secretária desta Assembleia, depois de reiniciada a sessão, sendo nesta oportunidade aprovada e assinada por todos os acionistas presentes, dela extraíndo-se cópia fiel para fins de arquivamento no registro de comércio, feito o que o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos desta 15ª Assembleia Geral Ordinária. 30 de março de 2016. José Lupion Neto (Presidente da Assembleia Geral). ASS. ACIONISTAS PRESENTES: Sergio Luiz Lamy (Companhia Paranaense de Energia – COPEL); José Carlos Golin (Paineira Participações e Empreendimentos Ltda), Alexandre Radtke (Paineira Participações e Empreendimentos Ltda), Délfio José Gulin (Paineira Participações e Empreendimentos Ltda.), José Mauro Gulin (Paineira Participações e Empreendimentos Ltda.). MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EMPOSSADOS NESTE ATO: José Lupion Neto (Efetivo); Fabiola Roberti Coneglian (Efetivo); Daniella Gonini de Mattos Leão (Efetivo); Severino José Folador (Efetivo); Sergio Luiz Lamy (Efetivo); José Carlos Golin (Efetivo); Alexandre Radtke (Efetivo); Edson José Marcolin (Suplente); Denise Araújo Vieira Kruger (Suplente); Marcos Aurélio Cassias Pereira (Suplente); Paulo Sérgio Fontoura (Suplente); Beatriz do Rocio Golin Guarinello (Suplente); José Luiz de Souza Cury (Suplente). MEMBROS DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADOS NESTE ATO: Mauro Ricardo Machado Costa (Efetivo); Adriano Fedalto (Efetivo); Vinicius Luiz Gapski (Efetivo); Roberto Marchioro Junior (Suplente); Eomar Antonio Concato (Suplente); Valmir Mombach (Suplente). Ana Paula Oaida Gabellini (Secretária da Assembleia); José Lupion Neto (Presidente da Assembleia Geral).

Certifico, para fins de arquivamento no registro de comércio, que confere com o original, lavrado em livro próprio.


Ana Paula Oaida Gabellini
Secretária da Assembléia

